

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE
MAIO DE 1998:-----**

----- Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- I - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DEDUZIDO POR MARIA DE FÁTIMA CURRALO GONÇALVES** - O Presidente da Câmara deu conhecimento que o Tribunal Administrativo do Circulo do Porto considerou improcedente o pedido de suspensão da eficácia da deliberação pela qual foi aplicada à aludida funcionária a pena de um ano de inactividade. De seguida o Presidente da Câmara apresentou as declarações que seguidamente se transcreve:- **II -** *“TRIBUNAL DE CONTAS VISOU O EMPRÉSTIMO CAMARÁRIO - Na reunião de Câmara de 24 de Março último, os vereadores do PSD votaram contra a contracção do empréstimo, alegando razões de ordem jurídica e política. No plano jurídico, cumpre-me informar a vereação que o Tribunal de Contas, na sua reunião de 14 de Maio último, concedeu o visto ao processo de contracção desse empréstimo de longo prazo para saneamento financeiro, demonstrando-se,*

assim, que a proposta não sofria de qualquer ilegalidade. Esta foi, portanto, mais uma acusação de ilegalidade dos procedimentos da maioria camarária, que os vereadores do PSD vêem completamente desmentida pela autoridade máxima na matéria - o Tribunal de Contas. Quanto à vertente política da votação negativa dos vereadores do PSD, recuso-me a alimentar a polémica que pretendem retomar sobre o destino das verbas oriundas do empréstimo. Os vianenses sabem, e já o demonstraram claramente em dois actos eleitorais, quem gastou mal e quem gere os dinheiros públicos com rigor e transparência em proveito da população do concelho. (a) Defensor Moura.”

III - “TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - PSD NÃO PODE FUGIR ÀS RESPONSABILIDADES - Na anterior reunião da Câmara, os vereadores do PSD levantaram a suspeita de haver ilegalidade na fixação da contribuição autárquica em Viana do Castelo, tentando, mais uma vez, pôr em causa a correcção dos procedimentos da liderança camarária. Como se pode verificar nas actas das reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, bem como na comunicação enviada à Direcção Geral de Contribuições e Impostos, aqueles órgãos autárquicos procederam com total regularidade, como se comprova com o facto daquela Direcção Geral estar a executar as deliberações da vereação e dos deputados municipais. Mas este requerimento dos vereadores do PSD surgiu na sequência de outro, apresentado na reunião de Câmara de 21 de Abril passado, no qual acusavam o partido maioritário de estar a sobrecarregar as finanças dos munícipes com o aumento da contribuição autárquica. Não alijando a responsabilidade de o ter proposto, recorro aos vereadores do PSD que a taxa foi fixada na reunião da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com 43 votos a favor, um voto contra e sete abstenções, quando aquele órgão autárquico era formado por maioria absoluta de membros do PSD. Não podem, por isso, os vereadores do PSD fugir às responsabilidades do partido onde militam, tanto mais que um deles ainda era Presidente da Comissão Política Concelhia daquele partido, quando se verificou tal votação. Esta incoerência política dos subscritores dos requerimentos citados, atesta apenas que os vereadores do PSD, não exercem o

mandato para ajudar a resolver os problemas do município, mas apenas para perturbar a gestão autárquica e entravar o funcionamento dos serviços, com requerimentos e mais requerimentos numa sanha persecutória inadmissível. (a) Defensor Moura.”. Por último o Presidente da Câmara entregou aos Vereadores do PSD os elementos por si solicitados na reunião do passado dia 5 de Maio corrente e relativos ao ponto III do período de antes da ordem do dia e cuja epígrafe é “AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA FERIDO DE ILEGALIDADE?”, acrescentando que os restantes elementos solicitados por ocasião da mesma reunião ainda não se encontram preparados, pelo que serão satisfeitos oportunamente.

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foram apresentados as seguintes exposições/requerimentos que seguidamente se transcrevem:-

I - “INAUGURAÇÃO DA AUTO-ESTRADA - E tudo o vento “rosa” levou de Viana... - Inaugura-se amanhã o último troço da auto estrada. Fica assim concluída a primeira auto estrada que liga Portugal a Espanha. Para a festa, juntam-se os dois primeiros ministros ibéricos. E a Galiza aproxima-se de Portugal. Recordamos quão difícil foi a batalha das acessibilidades. Recordamos as forças que se opunham a que a auto estrada passasse perto de Viana. Recordamos a indiferença de muitos face a tão importante decisão. E recordamos a intransigência do presidente da Câmara de então na defesa dos interesses de Viana. Viana ganhou a batalha das grandes acessibilidades, travada em 1992. O Governo assumiu o compromisso de servir Viana de uma “auto estrada litoral”, ligada por transversais à “auto estrada do interior”. Em pouco mais de meia dúzia de anos, Viana passaria a ser uma das capitais de distrito melhor servidas de rodovias. E a revolução viária chegaria a todo o Alto Minho. Viana, que ganhara a batalha de 92, também ganhou as batalhas de 93. Iniciaram-se os estudos e projectos para a construção das vias prometidas. A nova ponte sobre o Lima foi inaugurada. E, para ligar Viana do Porto, foram lançados novos troços da “auto-estrada do litoral”. Passaram-se os anos; primeiro, mudou a Câmara; depois, mudou o Governo. E Viana começou a perder as batalhas da guerra das acessibilidades. Quatro anos volvidos, perdeu-se o

IP9, de Darque a Braga, e Viana ainda não está ligada ao Porto, pelo IC1. Quatro anos volvidos, ainda nem sequer começaram as obras de construção do IC28 para ligar Viana à auto estrada, a norte de Ponte de Lima. Quatro anos volvidos, os estudos e projectos do IC1, para norte de Viana, ainda estão nas gavetas governamentais. E quatro anos volvidos... tudo o vento rosa levou. Restam-nos as promessas não cumpridas do “governo em diálogo”. Restam-nos as inaugurações do IC0 e IP0. Resta-nos lamentar que a festa de Portugal e Espanha não seja, também, festa de Viana e de todo o Alto Minho. Resta-nos assistir de longe à festa da inauguração da auto estrada, com a tristeza do abandono a que fomos votados. A Galiza aqui tão perto. E Viana cada vez mais longe... Não somos felizes na mediocridade. E, por isso, não cruzaremos os braços. Continuaremos a lutar pela Vianidade, contra o “vianicídio”. (a) Branco Moraes; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”

II - PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA AV. DOS

COMBATENTES - *Os vianenses ficaram a saber através da comunicação social que a Câmara Municipal vai iniciar a construção dum parque automóvel subterrâneo, na Avenida dos Combatentes. Para dar resposta a muitos munícipes que constantemente nos interrogam, solicitamos as seguintes informações: 1. Para quando se prevê o início das obras? 2. Quando se prevê a sua conclusão? 3. As obras vão ser executadas duma só vez, ocupando toda a Avenida, ou serão feitas parcelarmente? 4. Durante as obras toda a avenida estará totalmente interdita ao trânsito? 5. Para onde pensam mudar a praça de taxis?”. (a) Branco Moraes; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”*

O Presidente da Câmara esclareceu que não pode satisfazer de momento os elementos solicitados, dado que o respectivo projecto de execução está ainda em fase de elaboração.

III - “NUM MUNICÍPIO QUE SE DIZ SAUDÁVEL... OS ESGOTOS SÃO LANÇADOS NO RIO E NO MAR SEM QUALQUER TRATAMENTO - REQUERIMENTO - *A unidade de gestão do PRONORTE aprovou recentemente um pacote de investimentos no valor de 4,5 milhões de contos, a maior parte dos quais na área do ambiente, particularmente em redes de esgotos e estações de tratamento de águas residuais. A situação do concelho, nesta área, em 1994,*

foi descrita pelo *Jornal de Notícias* nos seguintes termos: “Iniciado em 1987, o processo de saneamento do município de Viana do Castelo, para defesa do Lima e da orla costeira está na sua fase terminal. (...) Apesar da inevitável morosidade desta obra fundamental, que, por ficar soterrada poucos dividendos políticos dá, tudo indica que, já no próximo ano (1995), será possível pôr em funcionamento dois dos principais sistemas da rede, o da margem direita do Lima/Litoral norte e o da margem esquerda/zona industrial. Para tanto, estão em fase de conclusão as Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da zona industrial, localizada perto da Amorosa, e a da cidade, instalada na Veiga de Areosa, estando já concursadas as obras de oito estações elevatórias, cuja conclusão está prevista para meados do próximo ano (1995). A partir de então (...) os esgotos deixarão de ser lançados no rio e no mar, sem prévio tratamento, como acontece hoje. Para além disso, estão em fase avançada de estudo os subsistemas de Castelo de Neiva, Lanheses e Barroselas (...). Em relação ao saneamento da margem direita do Lima, que abrange as freguesias de Santa Marta, Meadela, Santa Maria Maior e Monserrate, já está pronto o colector principal até à ETAR da Areosa, infraestrutura que deverá estar pronta dentro de dois meses (Dezembro de 1994), com um custo que ronda os 400 mil contos. Por sua vez, no litoral, também já está feito o interceptor geral, que abrange a freguesia de Areosa e parte de Carreço, uma vez que a outra parte desta localidade e a de Afife enviam os seus esgotos para a ETAR da Gelfa, no concelho de Caminha, já em funcionamento (em 1994). (...) Por seu lado, todo o sistema de saneamento da margem esquerda do Rio Lima, de parte do litoral sul e da zona industrial, tem como ponto fulcral a ETAR já construída, perto da Amorosa, e que representou um investimento de 350 mil contos. Para viabilizar o sistema, falta construir as estações elevatórias, também já postas a concurso como as da margem norte, e o emissário de Darque, igualmente em fase de concurso. Tudo indica que estas obras finais ainda demorarão cerca de seis meses, razão porque os responsáveis pensam pôr a funcionar estas infra-estruturas ao longo do próximo ano (1995).” (*Jornal de Notícias*, 19 de Outubro de 1994). Decorridos mais de três anos sobre a data desta crónica, a situação do concelho na área do saneamento básico parece ter piorado. Nenhum dos

sistemas que deviam ter entrado em funcionamento em 1994 e 1995 o foram até hoje. A ETAR do Hospital foi entretanto destruída. Todos os esgotos, incluindo os do Hospital, são lançados no rio e no mar sem qualquer tratamento. E nenhuma deliberação foi tomada pela Câmara, nos últimos quatro meses, tendente à conclusão destas obras. Por isso, ao abrigo do disposto no artº 61º, conjugado com o artº 64º, do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores eleitos pelo PSD requerem que sejam informados sobre o andamento dos projectos de saneamento básico cuja conclusão é indispensável para que Viana do Castelo seja verdadeiramente um município saudável. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. O Presidente da Câmara informou que está já em fase de apreciação de propostas um concurso público aberto pela VALIMA para seleccionar a empresa que irá proceder à gestão de todas as ETAR’s do Vale do Lima, de cuja conclusão depende o início de exploração dos respectivos equipamentos. **ORDEM**

DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 5 DE MAIO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 5 de Maio corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA FLORA PASSOS**

SILVA:- Antes da discussão do ponto seguinte da ordem de trabalhos, a Vereadora Flora Silva solicitou autorização para apresentar a exposição que seguidamente se transcreve:- **“CHAMA ANTES QUE TE CHAMEM – EPISÓDIO II** - *Na última reunião de Câmara, os vereadores do PSD, dando continuidade à sua inesgotável sanha persecutória, mais uma vez, lançam insidiosa suspeita sobre os membros deste executivo a propósito de um processo de loteamento, curiosamente do ano de 1980, isto é, de há 18 anos atrás. Para completo esclarecimento da*

opinião pública, importa fazer a história breve do referido processo de que sou cotitular. Em 04.03.1980 é apresentado um pedido de viabilidade de loteamento, que, por deliberação camarária de 27.03.1980, é indeferido nos seguintes termos: **«dado que o terreno do requerente se encontra defendido agricolamente, não poderá construir. No entanto, existe um plano para a zona que, a merecer aprovação superior, virá a libertar o mesmo, possibilitando-lhe a construção»**. Em 05.11.1981 é apresentado novo requerimento para reapreciação do processo com base na conclusão do **Plano de Pormenor de Darque**, que mereceu aprovação, por deliberação camarária de 14.12.1981. Entretanto, as requerentes que haviam deixado caducar o processo, vêm, em 10.01.1983, requerer a **sua revalidação**, que merece aprovação por despacho de 28.01.1983, sendo emitido o respectivo alvará de loteamento, com o número 549, em 25.02.1983. A partir de meados de 1985, alguns compradores dos lotes, apresentam reclamações relativas às infra-estruturas (arruamentos e passeios), sobre as quais não consta no processo, qualquer resposta por parte da Câmara. Entretanto, em 08.06.1987, o Tribunal Administrativo do Circulo do Porto, questiona a Câmara Municipal sobre a existência do **Plano de Urbanização de Darque**, superiormente aprovado, sendo respondido que o **Plano de Pormenor** mereceu parecer desfavorável em 29.03.1983 referindo-se, no entanto, que estes planos serviram de orientação à Câmara Municipal enquanto não foram reprovados superiormente, tendo o loteamento em questão, sido inspirado neste mesmo plano. Em 29.10.1987, o **Tribunal Administrativo do Circulo do Porto**, cita o Senhor Presidente, como representante legal da Câmara Municipal para contestar, querendo, o recurso contencioso interposto pelo Ministério Público contra a Câmara Municipal, que este remete, na mesma data, ao consultor jurídico para contestação. O recurso, interposto pelo Dr. Manuel Gonçalves alega que «no momento em que foi proferido o despacho recorrido, em 28.01.1983 - e só este é objecto do presente recurso - os conditionalismos que havia a tomar em conta já estavam completamente alterados», indicando no ponto 7 da sua alegação que «a filosofia do Dec-Lei n.º 308/79 era totalmente diferente daquela que foi acolhida pelo **Dec-Lei n.º 451/82**, de 16 de Novembro», concluindo no ponto 10.º: «tornou-se, assim, **inútil** o

recurso, em face da nova classificação do prédio». Em 21.05.1992, o então Presidente da Câmara, Dr. Branco Morais, na sequência de uma informação técnica acerca de um pedido de construção de uma arrecadação, e sem que se perceba bem a lógica, profere o seguinte despacho: **«Ao Director do D.U. para reapreciar este requerimento, considerando todos os antecedentes do mesmo e as disposições legais em vigor no decurso da tramitação do processo de loteamento e da actualidade. Esta reapreciação ser-me-à presente no prazo de 30 dias»**. Na sequência de tal despacho é produzida a seguinte informação técnica: **«1. A informação da fiscalização de 26.05.1992 reflecte a situação. Fundamentalmente importa reter que embora o projecto de loteamento “falasse” em arruamentos e passeios aquele era “pavimentado” a saibro e os passeios não constavam das infra-estruturas a realizar. Assim tudo parecia estar legal. Se erro (o termo pode não ser o mais correcto) houver teria sido na aprovação do loteamento naquelas condições. Ainda assim e nessa acção não se descortinaria ilegalidade. 2. Nota-se que o processo é constituído em grande parte por fotocópias possivelmente por ter sido enviado ao Tribunal Administrativo, Circulo do Porto. Não se sabe se faltam alguns elementos nem se da acção judicial alguma coisa resultou. Muito embora a Câmara Municipal tenha sido também citada, os elementos respeitantes a esse processo devem ter constituído processo à parte.»**. Na sequência desta informação, o então Presidente da Câmara produziu o seguinte despacho: **«Ao Director do DAF para informar»**, tendo este respondido *«Analisado o processo (incluindo memória descritiva), afigura-se-me que, efectivamente, o loteador apenas estava obrigado a pavimentar o arruamento a saibro e a escavar o terreno para implementação dos acessos e passeios (o que também se alcança pela leitura do alvará do loteamento a fls 66), pelo que estou de acordo com a informação do chefe da DGU quanto à realização de infra-estruturas a que o loteador se obrigou»*. Porém, só em 06.04.93, o então Presidente da Câmara apõe *«Ciente»*, curiosamente na sequência de uma informação da fiscalização de 26.05.92 que resumia a situação física do loteamento. **Nada mais se consta no processo, quer ao nível da informação quer ao nível de despacho**. Será só em 28.02.98 que o Director do DAF regista no processo **que foi**

*questionado pelos inspectores do IGAT sobre o procedimento adoptado pela Câmara Municipal face à sentença do Tribunal de 09.12.93. Como tal sentença não constava no processo, foi solicitado ao Tribunal Administrativo do Circulo do Porto, em 31.03.1998, a cópia integral da referida sentença, tendo-se verificado que a sentença fora enviada ao consultor jurídico avençado da Câmara em 13.12.1993, que, por sua vez, a oficiou à Câmara Municipal, em 21.12.1993, data do registo informático do Dr. Araújo Novo. Da análise cuidadosa e séria deste processo, facilmente se chega ás seguintes conclusões: 1. Ao contrário do que afirmou o vereador Branco Morais, a sentença chegou à Câmara Municipal em **Dezembro de 1993** e não em Janeiro de 1994. 2. É perfeitamente descabida e caluniosa a insinuação de cometer a qualquer membro do executivo que lhe sucedeu, a responsabilidade de fazer desaparecer o referido documento, já que, como, aliás, se comprova pela leitura atenta da sentença e pela proposta dos consultores jurídicos, **cabe à Câmara Municipal toda a responsabilidade** da deliberação anulada, devendo ser ela própria a resolver o problema criado. 3. Os loteadores e os proprietários dos lotes **não têm qualquer responsabilidade** nas deficiências técnicas da deliberação camarária, que deferiu o loteamento. Por tudo isto, interessa salientar que, mesmo que a sentença tivesse sido recebida no mandato que sucedeu ao Dr. Branco Morais, não haveria nenhum interesse quer por parte dos membros deste executivo quer por parte dos loteadores, em fazer desaparecer a sentença do Tribunal. Muito pelo contrário, interessaria, solucionar rapidamente o problema, tal como hoje foi proposto pelos consultores jurídicos da Câmara Municipal. Aos Srs. Vereadores do PSD, verdadeiros peritos em suspeições e mistérios deixo a resolução deste enigma: Se à Câmara Municipal interessava corrigir o seu próprio erro, tal como aos loteadores e aos proprietários dos lotes interessava resolver as incorrecções do processo, **a quem interessou afinal «fazer desaparecer “misteriosamente” a sentença do Tribunal Administrativo do Circulo do Porto», em Dezembro de 1993?** (a) Flora Silva”. Concluída a leitura da exposição o vereador Neiva de Sá requereu que ficasse exarado na acta o seguinte comentário:- “Depois de ouvir a senhora vereadora, sobre o Processo de Loteamento nº 10/11/80, só quero dizer duas coisas. Primeiro, já*

não posso ouvir mais a frase “Sanha persecutória”. Nós só falamos no assunto, porque a entidade fiscalizadora (IGAT) o focou, e genericamente, cita que não tiveram tempo para aqui estarem a averiguar. Mas, quem persegue quem? - Nós, que oficialmente só questionamos de 15 em 15 dias, e durante cerca de 2 horas, o exercício desta Câmara; ou aquele ou aqueles, que nem uma sala nos dá para reunirmos e atendermos os munícipes que nos procuram e que os temos de receber em locais exteriores à Câmara?. Segundo, devido ao desaparecimento do documento, solicitamos que se chame a Policia Judiciária. (a) Neiva de Sá.”. O Presidente da Câmara, em resposta à parte final do comentário precedente, esclareceu que já solicitara a intervenção da Policia Judiciária para que esta investigasse o alegado desaparecimento da notificação da sentença judicial. **AUSÊNCIA**

DE VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a vereadora Flora Passos Silva, por ser directamente interessada no processo a que respeita este ponto da ordem de trabalhos. **(002) PROCESSO LOTEAMENTO Nº 10/11/80:-** O Vereador Manuel Ribeiro apresentou uma proposta de deliberação, adiante transcrita, a qual foi preparada pelos consultores jurídicos da Câmara, em reunião realizada com os técnicos superiores de direito desta Câmara Municipal:- **“PROPOSTA** - *Considerando que: a) Por sentença de 9/12/93 o Tribunal Administrativo do Circulo do Porto declarou a nulidade da deliberação desta Câmara Municipal de 28/1/83 que deferiu a revalidação de 14/12/81, onde se aprovou o loteamento a que se refere o presente processo - aprovação que era igualmente nula - em virtude de ter considerado que o prédio estava reservado para fins exclusivamente agrícolas, o que determinara parecer negativo da DGPU à aprovação do loteamento; b) Por força de tal decisão judicial, esta Câmara Municipal teria necessariamente de indemnizar os interessados afectados pelo acto nulo por si praticado . loteador e adquirentes dos lotes, nomeadamente - sendo de antever que as indemnizações atingiriam, neste momento, largas dezenas de milhares de contos no caso de, em execução da sentença administrativa, se mandar demolir as construções entretanto licenciadas e executadas nos lotes; c) Por força da entrada em vigor do Dec-Lei 451/82, de 16 de Novembro -*

que ocorreu em 21/11/82 - o prédio rústico, objecto da operação de loteamento, deixou de ser abrangido pela RAN; d) Deixou, desde então, de existir qualquer obstáculo legal ao deferimento da operação de loteamento requerida; e) Toda a actividade administrativa está subordinada aos princípios gerais que a regem, entre os quais se conta o principio de proporcionalidade que, em sentido estrito, se traduz na chamada proibição do excesso ou principio da intervenção mínima, ou seja, de entre diversas medidas ou meios idóneos, postos à disposição da Administração e que satisfaçam igualmente o interesse público, esta terá de escolher aqueles que sejam menos gravosos, que causem menos danos, que representem um menor sacrifício para as posições jurídicas dos particulares; f) Há que atender, nomeadamente, aos interesses e direitos de todos quantos estabeleceram a sua residência nos edifícios construídos nos lotes em causa, não se podendo perder de vista que foi a Câmara Municipal a dar causa à nulidade verificada e a todos os actos que se lhe seguiram; h) A fls. 107 da sentença administrativa se admitia já a prática de novo acto administrativo que tomasse em consideração os “actuais” pressupostos de facto e de direito; i) Finalmente que, já à data do acto declarado nulo - 28/1/83 - teria sido possível a Câmara Municipal praticar um acto válido em relação ao licenciamento da operação do loteamento, uma vez que se verificaram todos os pressupostos de facto e de direito necessários à fundamentação de tal decisão; PROPÕE-SE: a) Aprovar a operação de loteamento requerida em 2/6/81, considerando-se aplicável à situação o quadro legal que à data de 28/1/83 se encontrava em vigor, nomeadamente no que respeita à aprovação da operação de loteamento e ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. B) Fazer retroagir a eficácia do presente acto de licenciamento à data da prática do acto declarado nulo, ou seja, à data de 28/1/83, por se verificar que nessa data já existiam os pressupostos justificativos da retroactividade, nos termos do artigo 128º, nº 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo. c) Para evitar o vazio na numeração sequencial dos alvarás de loteamentos emitidos por esta Câmara Municipal, ao novo alvará deverá ser atribuído o número que mereceu o alvará de loteamento referente ao acto declarado nulo. (a) Manuel Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se a vereadora Flora Passos Silva. **(003) PROCESSO**

LOTEAMENTO Nº 38/11/85:- Por proposta do Vereador Manuel Ribeiro, a Câmara Municipal deliberou promover a desafecção do domínio público das seis parcelas de terreno adiante identificadas, com vista à sua integração no domínio privado e subsequente alienação a favor do requerente titular do alvará de loteamento em causa cujas áreas se destinam a ser anexadas aos respectivos lotes:- **A** - parcela de terreno com a área de 19,5 m², a confrontar de Norte e Poente com domínio público de Sul com arruamento, e de Nascente com lote número 39, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 39. **B** - parcela de terreno com a área de 19,5 m², a confrontar de Norte com domínio público, de Sul e Nascente com arruamento e de Poente com lote número 40, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 40. **C**- parcela de terreno com a área de 19,5 m², a confrontar de Norte com arruamento, de Sul e Poente com domínio público e de Nascente com lote número 41, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 41. **D**- parcela de terreno com a área de 19,5 m², a confrontar de Norte e Nascente com arruamento, de Sul com domínio público e de Poente com lote número 42, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 42. **E**- parcela de terreno com a área de 19,5 m², a confrontar de Norte com domínio público, Sul com arruamento, de Nascente com lote número 43 e de Poente com arruamento e domínio público, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 43. **F** - parcela de terreno com a área de 19,5 m², a confrontar de Norte com domínio público, de Sul e Nascente com arruamento e de Poente com lote número 44, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta

destinada a ser anexada ao lote número 44. Mais foi deliberado aceitar desde já a avaliação feita pelo Director do Departamento de Obras, de acordo com cujo cálculo a cada uma das aludidas parcelas de terreno deve ser atribuído o valor de 1.482.000\$00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(004) PROCESSO OBRAS Nº 894/97 - ALIENAÇÃO**

DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO:- Presente o processo de obras em título, foi pelo Vereador Manuel Ribeiro feita a explanação do respectivo assunto, no decurso de cuja discussão o Vereador Branco Morais aludiu à eventual relação de parentesco entre aquele Vereador e um empresário de construção civil, tendo este por sua vez esclarecido, que efectivamente a sua mulher é sobrinha do senhor Lourenço Pereira, sócio-gerente da firma Lima & Rodrigues, Lda., acrescentando que está informado que tal facto não é impeditivo da sua participação em qualquer acto ou deliberação que diga respeito à dita firma. Perante esta divergência foi solicitado pelo Presidente da Câmara ao secretário da reunião que esclarecesse se no caso haveria qualquer impedimento, tendo o mesmo esclarecido que, quer de acordo com o artigo 81º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, quer de acordo com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, não existe qualquer situação de impedimento, uma vez que o Vereador em causa é afim no 3º grau da linha colateral do dito empresário, havendo apenas fundamento para escusa ou suspeição, figura esta prevista no artigo 48º do último diploma citado, incidente este que não foi suscitado por ninguém. Seguidamente por proposta do Vereador Manuel Ribeiro a Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal, da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua integração no domínio privado deste mesmo Município, para o efeito de ser alienada a favor de António Victor Gonçalves da Silva, titular do presente processo de obras:- parcela de terreno com a área de 200 m², sita no lugar da Papanata freguesia de Santa Maria Maior, a qual ficará a confrontar de Norte, Sul e Nascente com o domínio público municipal e do Poente com António Victor Gonçalves da Silva. Mais foi deliberado, de conformidade com a avaliação feita pelo director do departamento de obras atribuir à parcela em questão o valor de

3.000.000\$00 (três milhões de escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Os Vereadores do PSD declararam, que se congratulavam pela instalação de um novo equipamento hoteleiro em Viana do Castelo, fazendo votos por que outras empresas sigam este exemplo. **(005) PROCESSO DE OBRAS Nº**

199/96:- Por proposta do Vereador Manuel Ribeiro a Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal, da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua integração no domínio privado deste mesmo Município, para o efeito de ser alienada a favor de Maria Arlete de Moraes Queiros, titular do presente processo de obras:- parcela de terreno com a área de 75,50 m², sita no lugar de Valverde, freguesia de Santa Maria Maior, a qual ficará a confrontar de Norte com José Manuel Sampaio dos Santos e Jaime Oliveira Quintas Neves, de Sul com domínio público municipal, de Nascente com estrada de Santa Luzia e de Poente com Maria Arlete de Moraes Queirós. Mais foi deliberado, de conformidade com a avaliação feita pelo director do departamento de obras atribuir à parcela em questão o valor de 1.465.500\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos escudos). Por último, foi ainda deliberado que a adquirente da indicada parcela de terreno deverá ficar obrigada, mediante cláusula expressa da respectiva escritura de compra e venda, a pavimentar a cubos de granito a faixa de terreno situada a nascente daquela que é objecto da presente desafecção e em toda a sua extensão até ao limite da plataforma da estrada. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(006) SUBSÍDIOS PARA AS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA - A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1998, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários à realização das obras que se propõem efectuar:*

FREGUESIA	OBRA-DESTINO	MONTANTE(contos)
Perre	Iluminação/Arranjo cemitério	1.500

Meadela	Arranjo urbanístico adro igreja	3.000
Vila Mou	reconstrução pontão peliqueira	2.000
Mazarefes	alargamento rua do Limão	500
Deão	equipamento sede junta de freguesia	1.000
Moreira Geraz Lima	viação rural	1.000

(a) *José Maria Costa*.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(007) PROTOCOLOS DE LIMPEZA DE PRAIAS E JARDINS COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLOS DE LIMPEZA DE PRAIAS - RENOVAÇÃO** - *Em sequência de uma política de descentralização realizada em anos anteriores, com a delegação de competências ambientais nas Juntas de Freguesia da Orla Costeira, propõe-se que a limpeza e conservação do Litoral do Concelho de Viana do Castelo seja transferida para as respectivas Juntas de Freguesia, mediante as condições a exarar nos protocolos a estabelecer entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e cada Junta de Freguesia, de que se resume os termos a acordar.*

FREGUESIAS	PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO LITORAL- 1998			
	PRAIAS	PROTOCOLO	ÉPOCA BALNEAR Jun.Jul.Ag.Set	
AFIFE	Rossio Caracol(Afife) Arda/Bico	3.500.000\$00	2 Func. Balneários 5 Func. Limpeza	4 Func. Limpeza
CARREÇO	Paço Carreço Lumiar	3.500.000\$00	2 Func. Balneários 5 Func. limpeza	4 Func. Limpeza
AREOSA	Senhora da Vinha Praia Norte	2.800.000\$00	1 Func. Balneários 5 Func. limpeza	3 Func. Limpeza
DARQUE	Cabedelo Norte Cabedelo Sul	2.030.000\$00	1 Func. Balneários 3 Func. limpeza	2 Func. Limpeza
VILA NOVA ANHA	Rodanho	2.030.000\$00	1 Func. Balneários 3 Func. limpeza	2 Func. Limpeza
CHAFÉ	Amorosa	2.030.000\$00	1 Func. Balneários 3 Func. limpeza	2 Func. Limpeza
CASTELO NEIVA	Lousado-Foz do Neiva	1.550.000\$00	3 Func.limpeza	1 Func. Limpeza
MONSERRATE	Praia Norte	1.130.000\$00	1 Func.limpeza	2 Func. Limpeza
TOTAL		21.230.000400		

ANEXO 2

JUNTA FREGUESIA	TAREFA A DESEMPENHAR	SUBSIDIO ATRIBUIR
Afife	Limpeza mecânica das praias de Afife, Carreço Areosa	1.330.000\$00
Vila Nova de Anha	Limpeza mecânica das praias de Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo de Neiva	1.330.000\$00

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(008) PROJECTO INTEGRADO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - “ZONA CRÍTICA DE SANTA LUZIA”:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Dando sequência ao Projecto Integrado da Serra de Sta. Luzia, apresenta-se no quadro seguinte as obras a realizar para o corrente ano. Assim, para a beneficiação e abertura de rede viária, proponho a transferência de 10.282.000\$00 para as Juntas de Freguesia, seguidamente discriminadas:**

<i>Freguesia</i>	<i>Designação</i>	<i>Custo</i>
<i>Afife</i>	<i>Abertura de caminho florestal em 1.100 m</i>	<i>1.920 cts</i>
<i>Areosa</i>	<i>Beneficiação de caminho florestal em 1.400 m</i>	<i>882 cts</i>
<i>Meadela</i>	<i>Beneficiação tanque florestal - Ligação água</i>	<i>1.000 cts</i>
	<i>Abertura de caminho florestal em 1.000 m</i>	<i>1.800 cts</i>
<i>Perre</i>	<i>Abertura de caminho florestal em 2.600 m</i>	<i>4.680 cts</i>
TOTAL		10.282 cts

Estas obras são financiadas pela CNEFF em 75%. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(009) PROJECTO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - VALIMA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROJECTO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - VALIMA – PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO E ABERTURA DE CAMINHOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÁGUA - Prosseguindo os investimentos na melhoria da rede viária e na construção de pontos de água para o concelho de Viana do Castelo, no sentido**

de melhorar e aumentar as infra-estruturas florestais por forma a preservar o nosso património florestal, proponho a transferência de 6.603.000\$00, para as Juntas de Freguesia seguidamente discriminadas:

<i>Freguesia/Local</i>	<i>Obra</i>	<i>Extensão</i>	<i>Verba</i>
<i>Mujães-Troço Souto até ao tanque florestal</i>	<i>Beneficiação</i>	<i>1.300 m</i>	<i>764 cts</i>
<i>Meadela - Troço Calvário - novo caminho florestal (Perre)</i>	<i>Abertura</i>	<i>2.200 m</i>	<i>2.804 cts</i>
<i>Vilar Murteda - Troço E.N. 305 - Crastos</i>	<i>Beneficiação Abertura</i>	<i>1.200 m 1.100 m</i>	<i>2.079 cts</i>
<i>Vilar Murteda - Ponto de água em Crastos</i>	<i>Construção</i>	<i>Capacidade 100m³</i>	<i>956 cts</i>
<i>TOTAL</i>	<i>Abertura Beneficiação Construção ponto de água</i>	<i>3.300 m 2.400 m 100m³</i>	<i>6.603 cts</i>

Estas obras são financiadas pela CNEFF em 75%

PROGRAMA DE LIMPEZA DE MATOS

FREGUESIA	ÁREA	VALOR (cts)
<i>Perre</i>	<i>7,5 há</i>	<i>812,5 cts</i>
<i>Afife</i>	<i>7,5 há</i>	<i>812,5 cts</i>
<i>Carvoeiro</i>	<i>7,5 há</i>	<i>812,5 cts</i>
<i>Vilar Murteda</i>	<i>7,5 há</i>	<i>812,5 cts</i>
Total	30 há	3.250 cts

As verbas são transferidas para as Juntas de Freguesia. Este programa é financiado a 100%

pela CNEFF. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (010) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO -

2ª FASE - CONSTITUIÇÃO E VENDA DE LOTES:- I - DESTINADO A DOMINGOS

PEREIRA DE SÁ - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 1.390 m², a confrontar de Norte com Domingos Pereira de Sá e Mindorgal, de Sul com Elisa Pereira & Freitas Lda. e terreno do município, de Nascente com arruamento e de Poente

com Domingos Pereira de Sá e Ana de Fátima Vieira Gonçalves, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 48,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00174 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 288; b) Parcela de terreno, com a área de 1.342,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00204 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 287. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções.

II - DESTINADO A JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 4.915 m², a confrontar de Norte e Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo, e de Sul e Poente com o próprio e terrenos do Município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 849,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00198, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 203; b) Parcela de

terreno, com a área de 213,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 65215 a fls 5v^o do Livro B-165, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 173; c) Parcela de terreno, com a área de 1.698,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00203, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 202; d) Parcela de terreno, com a área de 27,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00030, omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, cuja participação foi apresentada em 27 de Junho de 1985; e) Parcela de terreno, com a área de 2.128,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00274, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 172. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(011) APOIO ÀS ACTIVIDADES DA APPACDM:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – Dando continuidade aos pressupostos que informava a proposta de apoio à reabilitação do cidadão portador de deficiência de Outubro de 95, propõe-se a atribuição de um subsídio mensal de 50.000\$00, pagável durante 10 meses consecutivos à APPACDM, para apoio às actividades lúdicas e aquisição de materiais e equipamentos específicos das actividades pedagógicas. (a) Flora Passos Silva.”*. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(012) APOIO À REALIZAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR DOS JARDINS DE INFÂNCIA:-

Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA Nº 09 /98 -- APOIO À ÉPOCA BALNEAR DOS JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LECTIVO DE 97/98 - A concretização de um período de praia por parte das crianças dos jardins de infância sendo em regra o culminar do desenvolvimento do plano educativo traçado constitui, também, uma experiência de sociabilização relevante, sobretudo para as crianças oriundas de áreas geográficas mais afastadas do litoral e de agregados familiares de menores recursos. A concretização deste projecto tem-se revelado também espaço privilegiado para o desenvolvimento de acções de Educação Ambiental. Considerando a avaliação positiva, do ponto de vista pedagógico e social, que tem sido feita deste projecto e considerando a necessidade da sua continuação e alargamento a outros jardins de infância recentemente criados proponho:- Seja considerada a disponibilização dos apoios à realização de época de praia dos Jardins de Infância da rede pública do concelho de Viana do Castelo constantes na relação anexa. Que as verbas sejam disponibilizadas com a concretização da actividade.

JARDIM DE INFÂNCIA	Nº DE CRIANÇAS	SUBSÍDIO PROPOSTO
AREOSA	40	40.000\$00
CARDIELOS	20	40.000\$00
CARREÇO	35	35.000\$00
CARVOEIRO	36	50.000\$00
DARQUE/SRª DAS OLIVEIRAS	85	75.000\$00
DEÃO	26	40.000\$00
DEOCRISTE - OUTEIRO	24	40.000\$00
FREIXIEIRO DE SOUTELO	14	30.000\$00
STª LEOCÁDIA / GERAZ DO LIMA	25	40.000\$00
LANHESES	22	40.000\$00
MAZAREFES / FERRAIS	34	40.000\$00
MEADELA / IGREJA	45	65.000\$00
MEADELA / CALVÁRIO	25	35.000\$00
MEIXEDO	26	40.000\$00
MONTARIA	9	35.000\$00
MOREIRA GERAZ DO LIMA	25	45.000\$00
MUJÃES / PAÇO	25	45.000\$00
NOGUEIRA	26	40.000\$00
OUTEIRO	16	35.000\$00
PORTELA SUZÃ	14	35.000\$00
SERRELEIS	25	40.000\$00
SUBPORTELA	25	40.000\$00
TORRE	16	35.000\$00
VIANA / MONSERRATE	85	75.000\$00

VILA FRANCA	43	65.000\$00
VILA FRIA	17	40.000\$00
VILA NOVA DE ANHA	40	40.000\$00
TOTAL		1.180.000\$00

(a) *Flora Passos Silva*.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(013) APOIO À REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA N.º 11/98 - APOIO A VISITAS DE ESTUDO - 1º CICLO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, ao abrigo das suas competências em matéria de Educação e Ensino tem vindo a apoiar, de forma regular, as actividades desenvolvidas pelos Estabelecimentos do 1ºCiclo do Ensino Básico e Ciclo Preparatório TV, nomeadamente em actividades pontuais que venham contribuir para o enriquecimento dos alunos que os frequentam. De entre as actividades complementares, objecto de apoio, destacam-se as viagens de estudo. Assim, propõe-se, para o presente ano lectivo, conceder um subsídio para apoio a estas viagens no montante de 300\$00 por aluno, aos estabelecimentos de ensino constantes da relação anexa, sendo a sua disponibilização feita com a concretização da actividade. De igual modo serão analisadas e financiadas, casuisticamente, as visitas de estudo que vierem a ser realizadas pelos Jardins de Infância, mediante a formalização do respectivo pedido.

FREGUESIA	NÚCLEO	Nº DE ALUNOS	SUBSÍDIO 300\$00/ALUNO TOTAL / ESCOLA
AFIFE	Breia de Cima	57	17.100\$00
ALVARÃES	Costeira	65	19.500\$00
ALVARÃES	Igreja	93	27.900\$00
AMONDE	Casal	23	6.900\$00
AREOSA	Meio	88	26.400\$00
BARROSELAS	Igreja	199	59.700\$00
CARDIELOS	Igreja	68	20.400\$00
CARREÇO	Montedor	41	12.300\$00
CARVOEIRO	Carvalhos	69	20.700\$00
CASTELO DO NEIVA	Santiago	51	15.300\$00
CASTELO DO NEIVA	Moldes	64	19.200\$00
CASTELO DO NEIVA	Fieiros do Mar	60	18.000\$00

CHAFÉ	Amorosa	17	5.100\$00
CHAFÉ	Chafé	80	24.000\$00
DARQUE	Sr ^a das Oliveiras	131	39.300\$00
DARQUE	Areia nº 2	130	39.000\$00
DARQUE	Sr ^a das Areias	37	11.100\$00
DEÃO	Laboreira	46	13.800\$00
DEOCRISTE	Outeiro	27	8.100\$00
F. SOUTELO	Ribeiro	25	7.500\$00
GERAZ ST ^a LEOCÁDIA	Carvalho da Vinha	70	21.000\$00
GERAZ ST ^a MARIA	Gândara	43	12.900\$00
LANHESES	Casal Maior	83	24.900\$00
MAZAREFES	Monte	54	16.200\$00
MEADELA	Calvário	34	10.200\$00
MEADELA	Igreja	209	62.700\$00
MEADELA	Portuzelo	40	12.000\$00
MEIXEDO	Balteiro	17	5.100\$00
MONTARIA	Espantar	24	7.200\$00
MOREIRA DE GERAZ	Passagem	26	8.800\$00
MUJÃES	Mãmua	38	11.400\$00
MUJÃES	Paço	37	11.100\$00
NEIVA	Santana	93	27.900\$00
NOGUEIRA	Igreja	32	9.600\$00
OUTEIRO	Além do Rio	40	12.000\$00
PERRE	Portelas	85	25.500\$00
PERRE	S. Gil	47	14.100\$00
PORTELA SUZÃ	Outeiro	37	11.100\$00
PORTUZELO	Fonte Grossa	137	41.100\$00
PORTUZELO	Samonde	28	8.400\$00
SERRELEIS	Moreno	51	15.300\$00
SUBPORTELA	Cortegaça	54	16.200\$00
TORRE	Igreja	27	8.100\$00
VIANA DO CASTELO	Abelheira	90	27.000\$00
VIANA DO CASTELO	Carmo nº 1	421	126.300\$00
VIANA DO CASTELO	Avenida nº 2	216	64.800\$00
VIANA DO CASTELO	Monsserrate nº 3	163	48.900\$00
VILA FRANCA	Calvário	104	31.200\$00
VILA FRIA	Rua	72	21.600\$00
VILA MOU	Outeiro	26	7.800\$00
VILA NOVA DE ANHA	Anha	108	32.400\$00
VILA DE PUNHE	Milhões	161	48.300\$00
VILAR DE MURTEDA	Paço	8	2.400\$00

JARDINS DE INFÂNCIA

AREOSA	Meio	40	\$00
CARDIELOS	Igreja	20	\$00
CARREÇO	Montedor	35	\$00
CARVOEIRO	Carvalhos	36	\$00
DARQUE	Sr ^a das Oliveiras	85	\$00
DEÃO	Laboreira	26	\$00
DEOCRISTE	Outeiro	24	\$00
F. SOUTELO	Ribeiro	14	\$00
St ^a LEOCÁDIA GERAZ	Carvalho da Vinha	25	\$00

LANHESES	Casal Maior	22	\$00
MAZARFES	Ferrais	34	\$00
MEADELA	Igreja	45	\$00
MEADELA	Calvário	25	\$00
MEIXEDO	Balteiro	26	\$00
MONTARIA	Espantar	9	\$00
MOREIRA GERAZ	Passagem	25	\$00
MUJÃES	Paço	25	\$00
NOGUEIRA	Igreja	26	\$00
OUTEIRO	Além do Rio	16	\$00
PORTELA SUZÃ	Cortegaça	14	\$00
SERRELEIS	Moreno	25	\$00
SUBPORTELA		25	\$00
TORRE	Igreja	16	\$00
VIANA DO CASTELO	Abelheira	75	\$00
VIANA DO CASTELO	Monsserrate	85	\$00
VILA FRANCA	Calvário	43	\$00
VILA FRIA	Rua	17	\$00
VILA NOVA DE ANHA	Anha	40	\$00

CICLO PREPARATÓRIO TV

CASTELO DO NEIVA	MOLDES	71	21.300\$00
TOTAL		---	1.235.100\$00

(a) *Flora Passos Silva*.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(014) EXECUÇÃO DAS OBRAS EM EDIFÍCIOS ESCOLARES - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA Nº 10/98 - REPARAÇÕES EM EDIFÍCIOS ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -- Tendo sido solicitada a colaboração das Juntas de Freguesia na realização de obras urgentes, cuja cabimentação não se enquadra nos limites da deliberação geral tomada pelo município nesta matéria, proponho: Se proceda à transferência das seguintes verbas às Juntas de Freguesia. Junta de Freguesia de Alvarães - Escolas de Igreja e Costeira - 238.294\$00; Junta de Freguesia de Vila Fria - Jardim de Infância - 75.000\$00; Junta de Freguesia de Afife - Escola de Breia de Cima - 34.300\$00.** (a) *Flora Passos Silva*.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(015) COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA**

CRIANÇA E DA FLORESTA:- Pela Vereadora Flora Silva foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA N.º12 /98 - COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA CRIANÇA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em colaboração com a AMPEB vai desenvolver de 1 a 5 de Junho próximo um conjunto de actividades integradas nas Comemorações da Semana da Criança e que envolve, no corrente ano, actividades diversificadas e distribuídas por diversos pontos do Concelho, que incluem:- * Conjuntos de espectáculos em Darque, Castelo de Neiva, Meixedo, Afife, Perre, Vila Franca; * A apresentação de espectáculos de dança para as crianças dos Jardins de Infância (4 sessões) * A realização do Pedipaper “Á descoberta da Minha Cidade“. Solicita-se, por isso a autorização para a realização de despesas no montante de 1.250 c. para fazer face à concretização das referidas actividades.

COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA CRIANÇA

PREVISÕES DE DESPESAS/ORÇAMENTO

DESTINO	MONTANTE
Animação	350.000\$00
Promoção	250.000\$00
Divulgação/cartaz	150.000\$00
Lanches	100.000\$00
Transportes e Apoios Logísticos	400.000\$00
TOTAL DE DESPESAS	1.250.000\$00

(a) Flora Passos Silva.”. e **“PROPOSTA - COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA FLORESTA - ADITAMENTO À PROPOSTA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998** – Em virtude de se ter procedido ao aluguer de autocarros, durante nove dias, para levar os alunos das várias escolas do Concelho a visitar a exposição sobre a floresta que esteve patente no Castelo de Santiago da Barra e pelo facto de a anterior deliberação ser insuficiente para pagar o material que se adquiriu, proponho que a verba inicial de 1.000 contos seja acrescida de 766.935\$00 para um total de 1.766.935\$00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e cinco escudos), a fim de cobrir as despesas. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA**

DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara, por ter interesse no assunto que se segue, passando de imediato a presidir à reunião a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva. **(016)**

COMEMORAÇÕES DO DIA DO ENFERMEIRO:- Presente um ofício remetido pela Organização das Comemorações do Dia do Enfermeiro, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5157, em 7 de Abril findo, a solicitar um apoio para a realização daquelas, que irão ter lugar em 16 de Maio corrente, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), que, com tal destino, será transferido para a Liga dos Amigos do Hospital de Santa Luzia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, José Meleiro, Carlos Branco Morais, José Augusto Neiva de Sá e Manuel Freitas. **APRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à reunião.

(017) COMUNIDADE PAROQUIAL DE AREOSA - CURSO DE FORMAÇÃO PARA

BIBLIOTECÁRIA:- A Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Areosa um subsídio no montante de 15.000\$00 (quinze mil escudos), destinado a participar nas despesas decorrentes da participação da funcionária encarregada da Biblioteca, da Comunidade Paroquial de Areosa, numa Acção de Formação que decorreu na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(018) ALTERAÇÕES AO**

PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.03.02 - Encargos com a saúde - 20.000.000\$00; 10.02.02.05 - Outro - 700.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO**

ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.04.11.06** - Arranjos de Praias - 10.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04** - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.02** - Locação de Bens - 3.000.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01** - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 10.03.02** - Instituições - 700.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02** - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.05** - Consumos de Secretaria - 5.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03** - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.02** - Locação de Bens - 3.000.000\$00. **09.03.05.01** - Educação Pré Escolar/Jardins de Infância - 5.000.000\$00. **09.04.11.11** - Obras diversas - 5.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04** - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 02.01.01** - Educação - 15.000.000\$00.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(019) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA**

CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(020) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(021) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente

da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.